

DECRETO Nº 3666, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “G” DO INC. I, DO INCISO II, DO INCISO III E ALÍNEA “B” DO ART. 1º; DO ART. 2º E SEU § ÚNICO, TODOS DO DECRETO Nº 2.164/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “g” do inc. I, o inciso II, o inciso III e alínea “b”, do art. 1º; o art. 2º e § único, todos do Decreto nº 2.164/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - (...)

I - (...)

g - declaração com reconhecimento de firma do interessado, na qual conste que o eventual usufrutuário figure como seu dependente. (NR)

II - laudo médico da neoplasia maligna (câncer). (NR)

III - atestado médico que contenha: (NR)

b - menção apta a comprovação de neoplasia maligna para concessão de benefício legal; (NR)

Art.2º - A cada 12 (doze) meses, o requerente deverá revalidar a isenção obtida, mediante a entrega de atestado médico confirmatório da doença. (NR)

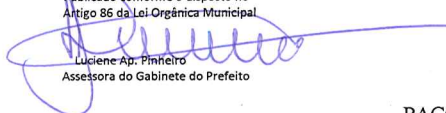
§único - Ocorrendo o restabelecimento ou o óbito do proprietário, usufrutuário ou seu dependente constante do requerimento inicial, cessará a isenção. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de outubro de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54